



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR IGOR ELSON

58



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N° 307/2022

VEREADOR
IGOR ELSON

Cria o programa de atualização permanente de profissionais da saúde no âmbito do Município de Serra.

Art. 1º - Fica criado o programa de atualização dos profissionais da saúde no âmbito do Município de Serra.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá criar as condições necessárias para que, a cada 02 (dois) anos, todos os profissionais de saúde passem por programas de atualização.

Art. 3º - As atividades de atualização devem abordar todos os temas específicos e gerais de cada atividade médica, tais como:

- I – O número de solicitações de exames desnecessários;
- II – O encaminhamento de paciente para outra especialidade via SISREG – Sistema Nacional de Regulação;
- III – Utilizar de forma adequada o arsenal médico disponível na rede pública e fora dela;
- IV – Outros que vierem a atender o objetivo de otimizar recursos e aprimorar o atendimento.

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300

Site: www.camaraserra.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380036003900310034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR IGOR ELSON

58

Art. 4º - A cada dois anos a prefeitura deverá publicar relatórios dos programas realizados e das metas desta atividade.

Art. 5º - A prefeitura, através da Secretaria Municipal de Saúde, deverá organizar e promover as atividades de atualização.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Igor Elson
Vereador/Serra-ES - PL

IGOR ELSON BROMONSCHENKEL DE ALMEIDA
IGOR ELSON
VEREADOR/PL

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro - Serra - ES - CEP: 29.176-020 - TEL: (27) 3251-8300

Site: www.camaraserra.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380036003900310034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR IGOR ELSON

58

JUSTIFICATIVA

Independente da profissão, a atualização de um profissional tem resultado direto em nosso dia a dia. Com a vida agitada, são raros os períodos em que dispomos de espaços em nossas agendas para tal necessidade profissional. Mas, se o estímulo vem do próprio responsável pelo serviço, em nosso horário disponível para trabalho, sem que haja prejuízo das funções, só teremos a ganhar.

Com a medicina não há diferenças. O profissional de saúde é um ser como outro qualquer, entretanto, com responsabilidades que levam a salvar, ou não, várias vidas.

O Programa de Atualização dos Profissionais de Saúde visa, ao pé da letra, reduzir erros que possam comprometer o próprio sistema de saúde, como por exemplo, o SISREG.

Os profissionais atualizados estarão mais aptos a solicitar exames corretamente, abstendo-se de pedir procedimentos desnecessários que só servem para atrasar possíveis diagnósticos e aumentar os gastos públicos.

O presente projeto visa que a Secretaria Municipal de Saúde crie condições para que, no período de até dois anos, todos os profissionais de saúde passem por um programa de atualização.

É sempre bom lembrar que estes profissionais são humanos e que jamais conseguirão manter ou deter todo o conhecimento científico necessários, daí a importância da atualização. Além da grande quantidade de literatura médica, temos a todo instante, publicações de novas pesquisas, estudos, planejamentos, que seria humanamente impossível a absorção deste conteúdo.

Desta forma, o presente projeto além de ter por objetivo a reciclagem profissional, visa melhorar o atendimento na saúde pública do município.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR IGOR ELSON

58

Com menos exames, mais e melhores diagnósticos clínicos, menos encaminhamentos de doentes com mais seletividade e atenção, teremos um serviço mais rápido no SISREG para o paciente, que é o elo final desta corrente e geralmente quem mais sofre com o sistema.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta Lei.

 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Igor Elson
Vereador/Serra-ES - PL

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 21 de Dezembro de 2022


IGOR ELSON BROMONSCHENKEL DE ALMEIDA
IGOR ELSON

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300

Site: www.camaraserra.es.gov.br

Autenticar documento em <http://www3.camaraserra.es.gov.br/spl/autenticidade>
com o identificador 380036003900310034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

